



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

Procedimento por Ajuste Directo
Apresentação de uma única proposta
Informação de adjudicação

Parecer

Despacho

CONCORDO COM A ENFATURAS PRESENTADAS
PELO TÉCNICO SOBRE O PREÇO
SERVIDO NO ALV. SUBJACENTE.

24.02.2014

Vitor Pereira

Vitor Pereira
Chefe Divisão

Adjudique-se
Fernando Nogueira
2014.02.24

Fernando Nogueira
Presidente da Câmara Municipal

1. N.º de procedimento

AD-007-14

2. Objecto

Aquisição de Equipamentos para os Serviços Administrativos

3. Entidade competente

Presidente da Câmara de Vila Nova de Cerveira



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

4. Preço base

€ 6.500,00 (seis mil e quinhentos euros)

5. Entidades convidadas

| Entidades | Proposta Apresentada | |
|--|----------------------|-----|
| | Sim | Não |
| FANTOFFICE – Equipamento de Escritório e Hotelaria, Lda. | x | |

6. Ordenação das Propostas:

Critério de adjudicação estipulado:

O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação

| Entidade | Valor s/IVA | Prazo |
|--|-------------|-------|
| FANTOFFICE – Equipamento de Escritório e Hotelaria, Lda. | € 6.437,95 | 66 |

8. Contrato escrito

| Exigível | Não exigível | Dispensável | Fundamentação |
|----------|--------------|-------------|--|
| | | X | Alínea a) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP |

9. Visto prévio do Tribunal de Contas

| Sujeito | Isento | Fundamentação |
|---------|--------|---|
| | | Direito |
| | x | N.º 1 do artigo 144.º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro |



Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

DAG/APROVISIONAMENTO

10. Propostas de aprovação:

- a) O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP, e consequente adjudicação da “Aquisição de Equipamentos para os Serviços Administrativos” à empresa **FANTOFFICE – Equipamento de Escritório e Hotelaria, Lda.**, pelo montante global de **€ 6.437,95 (seis mil, quatrocentos e trinta e sete euros e noventa e cinco cêntimos)**, ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa;
- b) A fixação do prazo de **10 dias úteis** para o adjudicatário apresentar:
- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - Certidão de Registo Comercial.
- c) Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 24 de fevereiro de 2014

11. Autor:

Nome: Francisco Esmeriz
Carreira / cargo: Técnico Superior

Assinatura: